

LEI Nº 3.783
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 336/2019 – Autor: Vereador Augusto Duarte Moreira Neto)

ACRESCENTA O INCISO XLV AO § 12 DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de novembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.783

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XLV ao § 12 do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 12.

XLV – o mês “Dezembro Faixa Preta”, para conscientização e popularização das artes marciais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento